



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

Nº FOLHAS 2147

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO
Sr. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP
PROCESSO nº 0401007/2021
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Presencial nº 002/2021 SRP - com objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à eventual e futuro fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Buriticupu/MA.

RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decretos Municipais nº 005/2021 e 007/2021, de 04/01/2021 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, visando à eventual e futuro fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Buriticupu/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa OF INTERNET EIRELI CNPJ: 27.570.339/0001-80 com o valor total de R\$ 244.320 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 11 de março de 2021.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicou o julgamento do resultado do Pregão Presencial, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-49
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

Nº FOLHAS 448
110

Eis síntese breve, passemos à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III - CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Presencial nº 02/2021 - SRP com a Lei que o rege, OPINO pela homologação do presente pregão presencial, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Nº FOLHAS 449
Uj



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 12 de março de 2021.

Kassio Adriano Menezes Gusmão
Advogado OAB/MA 7842
Assessor Jurídico